



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS



ANO IV

Nº 043

DARCINÓPOLIS - TO

quinta-feira, 1 de outubro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATO 02/2026.....	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO 02/2026

Declara cumprida, no âmbito da Câmara Municipal de Darcinópolis, a decisão da Justiça Eleitoral proferida no Recurso Eleitoral nº 0600597-37.2024.6.27.0027 e consolida as providências administrativas correspondentes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, nos uso das atribuições legais, regimentais e,

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no Recurso Eleitoral nº 0600597-37.2024.6.27.0027, cassou o diploma e o mandato de Jeovane Mercês Pereira;

CONSIDERANDO que os embargos de declaração opostos no referido processo foram rejeitados, mantendo-se o acórdão;

CONSIDERANDO que o art. 271, inciso V e § 2º, do Regimento Interno determina a declaração da perda do mandato quando decretada pela Justiça Eleitoral, de ofício pela Mesa ou mediante comunicação judicial;

CONSIDERANDO que a decisão da Justiça Eleitoral determina o afastamento imediato do parlamentar e a retotalização dos votos do pleito proporcional;

CONSIDERANDO que o cumprimento da decisão judicial pela Câmara tem natureza vinculada, administrativa e declaratória, sem reexame de mérito nem condicionamento da eficácia dos atos da Justiça Eleitoral;

DECLARA:

Art. 1º A partir desta data, o mandato de Vereador de JEOVANE MERCES PEREIRA, eleito no pleito de 2024, cassado em razão de determinação expressa da Justiça Eleitoral nos autos do Processo nº 0600597-37.2024.6.27.0027.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Administrativa e à Assessoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal que procedam ao imediato cancelamento do pagamento de subsídios, suspensão de verbas de gabinete, exoneração de cargos em comissão vinculados ao gabinete do ex-parlamentar e bloqueio de acessos aos sistemas institucionais.

Art. 3º Fica reconhecida a investidura de WMINAS FERREIRA DA SILVA, do **PARTIDO LIBERAL - PL**, no cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal de Darcinópolis, para o período remanescente da Legislatura 2025-2028, a partir da posse realizada em 28/09/2026.

Parágrafo único. A investidura reconhecida neste artigo decorre diretamente do resultado oficial e do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, os quais deverão permanecer anexados ao processo legislativo desta Resolução.

Art. 4º Este Ato possui caráter exclusivamente declaratório e de consolidação documental, não substitui, suspende, amplia ou restringe a decisão judicial nem reabre discussão sobre seu mérito.

Art. 5º A Secretaria Legislativa deverá:

I - juntar ao processo desta Resolução o acórdão, a comunicação judicial, a ata ou relatório de retotalização e o diploma;

II - juntar o ato de extinção, o ato de convocação, o comprovante de ciência, o Termo de Posse e a ata da solenidade;

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos próprios da decisão judicial e dos atos da Justiça Eleitoral.

Darcinópolis/TO, 28 de setembro de 2026.

Marcela Pereira Lima Gomes
Presidente

Valdemar Ribeiro Campos Júnior
Vice-Presidente

José Rodrigues de Brito
1º Secretário

Gilson Moraes da Silva
2º Secretário



Diário Oficial da Câmara de Darcinópolis

Rua Tiradentes, Centro
contato@darcinopolis.to.leg.br
www.darcinopolis.to.leg.br

MARCELA PEREIRA LIMA GOMES
Presidente

VALDEMAR RIBEIRO CAMPOS JÚNIOR
Vice Presidente

JOSÉ RODRIGUES DE BRITO
1ª Secretário

GILSON MORAES DA SILVA
2º Secretário

